



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

O Diretor de Escola é peça-chave no funcionamento da educação pública, atuando como gestor, mediador e líder de toda a comunidade escolar. É este profissional que garante a aplicação das diretrizes educacionais, organiza o cotidiano da unidade de ensino e promove a integração entre professores, alunos, famílias e demais funcionários, sempre em busca da melhoria contínua da qualidade do ensino.

No âmbito municipal, sua atuação é ainda mais significativa, pois o Diretor está na linha de frente das ações que impactam diretamente a vida de nossas crianças e jovens. Cabe a ele conduzir processos pedagógicos, assegurar ambientes escolares acolhedores, administrar recursos, fortalecer a participação democrática e responder pelos resultados educacionais da escola. Trata-se de um trabalho complexo, que exige dedicação, preparo técnico e sensibilidade humana.

Reconhecer a importância desse profissional no calendário oficial do Município é valorizar aqueles que, diariamente, contribuem para a construção de uma educação mais justa, eficiente e transformadora. Em diversos estados brasileiros, a categoria celebra o Dia do Diretor de Escola no dia 12 de novembro, data que vem ganhando reconhecimento nacional e que busca unificar a homenagem prestada a esses líderes educacionais.

Assim, ao instituir o Dia Municipal do Diretor de Escola em 12 de novembro, o Município alinha-se a outras unidades federativas e reforça seu compromisso com a valorização dos profissionais da educação, especialmente daqueles que assumem responsabilidades essenciais para o desenvolvimento social e educacional de nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de justa homenagem aos Diretores de Escola que tanto contribuem para a formação de nossos cidadãos.

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o Dia Municipal do Diretor de Escola, a ser celebrado anualmente no Município de Franca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Dia Municipal do Diretor de Escola, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Diretor de Escola passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Na data comemorativa, o Poder Público poderá realizar homenagens a profissionais que se destaquem no exercício da direção escolar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 17 de novembro de 2025.

**BOMBEIRO WALKER
VEREADOR**

